



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Subgerência de Planejamento e Gestão Das Unidades Operacionais - GEOPE-MT

OFÍCIO Nº 57917440/2025 - SUPGU-GOPE-MT

Várzea Grande, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor(a)

Vereador(a) Municipal

RAFAEL ALVES e LUIZIA APARECIDA JUVEAL

Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro

78870-000 - PARANATINGA-MT

Assunto: Adoção de providências relacionadas ao serviço postal em Paranatinga-MT..

Referência: Processo nº 53180.018849/2025-91

Senhor(a) Vereador(a),

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO Nº 13134/2025/MCOM(57252909) e OF. GAB. VER. 214/2025(57252911), proveniente do Gabinete do Vereador Rafael Alves e da Vereadora Luizia Aparecida Juveal da Camara Municipal de Paranatinga - Mato Grosso, o qual solicita a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT analisar a possibilidade de melhorias para a Agência de Correios de Paranatinga.

2. Em atendimento à presente demanda, esclarecemos a princípio que é prática regular dos Correios a realização de estudos visando o aprimoramento dos seus processos, entre tais ações de desenvolvimento visamos dimensionar os recursos, o efetivo, os equipamentos e os insumos para operacionalização das nossas unidades, considerando o volume atual de carga, a quantidade de distritos postais, o percurso de entrega, os prazos pactuados e as metas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações conforme as diretrizes da PORTARIA MCOM Nº 15441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

3. No tocante a unidade de atendimento de Paranatinga -MT, a ferramenta oficial de dimensionamento de efetivo de atendimento o SGPA - Sistema de Gestão de Pessoas constatou recentemente que o efetivo da unidade esta dimensionado para 2(dois) atendentes na localidade, atualmente a unidade possui um atendente lotado na localidade e os Correios tem mantido um empregado volante em apoio a unidade no atendimento ao publico.

4. Quanto a distribuição externa, a unidade possui dimensionado 4 (quatro) vagas de carteiro, atualmente na localidade se encontra lotado um carteiro, as demais vagas tem sido preenchidas por empregados terceirizados mediante liberação de orçamento para esta finalidade.

5. Informamos que a distribuição externa em Paranatinga é realizada por um efetivo proprio motorizado(moto), sendo que pacotes cujo os quais, o volume impossibilite a entrega por motocicleta,

permanecem aguardando retirada na unidade pelo prazo previsto para cada tipo de serviço, sendo entre 7 a 20 dias e devolvido ao remetente ao final desse prazo, em caso de não procurado pelo destinatário;

6. Ainda sobre a entrega interna de objetos, esta modalidade de distribuição postal esta prevista no artigo 10 da portaria 15441 de Dezembro/2024 do Ministério das Comunicações:

Art. 10. O serviço de distribuição postal básico será prestado das seguintes formas:

III - por retirada dos objetos, pelo destinatário ou preposto, em unidade da ECT, própria ou terceirizada, fixa ou móvel, por meio próprio ou de parceria; e

IV - por outra forma de entrega externa que venha a ser implantada pela ECT.

7. Contudo, a universalização dos serviços postais é fundamental, conforme regras estabelecidas e definidas na PORTARIA MCOM Nº 15441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 e diante disso os Correios atualmente desenvolvem estudos de novos canais de atendimento, que fortalecerá ainda mais a qualidade da prestação de serviços públicos aos cidadãos.

8. Desse modo, colocamo-nos à disposição desse parlamentar através da Superintendência Estadual de Mato Grosso, sediada em Várzea Grande-MT, Rua Benedito Escalante, 830 - bairro Ponte Nova, para prestar quaisquer informações e esclarecimentos pelo e-mail da área técnica: se-mt@correios.com.br ou também pelos telefones (65) 3688-1100.

Atenciosamente,

p/ EDILSON PEREIRA NERY

Superintendente Estadual do Mato Grosso - SE/MT

PRT/PRESI 496/2023

HELIO DE SOUZA TEIXEIRA

Superintendente Substituto, de acordo com a PRT 57309412/2025



Documento assinado eletronicamente por **Helio de Souza Teixeira, Gerente**, em 22/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57917440** e o código CRC **678AAB27**.



RUA BENEDITO ESCALANTE, SN - Bairro PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, CEP 78115906 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.018849/2025-91

SEI nº 57917440